



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.500, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Programa	2010	Modernização e Manutenção da Procuradoria Geral	
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (ficha 34)	35.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.131	Construção de Rede Pluvial em Bairros	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 197)	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.546	Const. de Calçada Passeio Bairro Jardim Esmeraldas	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 220)	10.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	1.039	Revit. Const. e Ampl. de Praças, Parques e Jardins	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 221)	5.000,00
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2038	Modernização e Manutenção da Secret. Munic. de Agropecuária	
Ação	2.054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária	
Conta Econômica	33.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 455)	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral